



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23759.010153/2020-50

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 155902 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DAS NAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, estabelecida à Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, neste ato representada por sua Superintendente, Profª Drª Claudete Reggiani, brasileira, portadora do RG nº **247-0 SSP/PR e CPF nº ***.921.479-**, nomeada pela Portaria 17, de 25/01/2017, da Universidade Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2017, e por seu Gerente Administrativo, Prof. Dr. Railson Henneberg, brasileiro, portador do RG nº ***099746 e CPF nº ***.112.609-**, nomeado pela Portaria SEI nº 1.822, de 30 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1.341, de 1º de julho de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DAS NAÇÕES LTDA, com sede na Rua Itupava, 998. Alto da XV - Curitiba/PR, CEP 80045-330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.658.840/0001-00, representada neste ato por Marcos Vinicius Kozlowski, portador da Carteira de Identidade nº *.157.507-* e CPF nº ***.655.799-**;

Conforme Processo Administrativo n.º 23759.010153/2020-50, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 045/2020**, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 118/2020, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 02/12/2023 e encerramento em 01/12/2024, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1;

b) o reajuste do valor contratual, conforme cláusula 13º do Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice IPCA, no importe de 5,1852%, conforme cláusula 13º do termo de referência, com efeitos financeiros a partir de 02/12/2023.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. Após o reajuste, o valor mensal da contratação passará de R\$ 150.616,03 (cento e cinquenta mil seiscentos e dezesseis reais e três centavos), para de **R\$ 158.425,77 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos)**, o valor total passará de R\$ 1.807.392,38 (um milhão, oitocentos e sete mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) de **R\$ 1.901.109,24 (um milhão, novecentos e um mil cento e nove reais e vinte e quatro centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, considerando os valores unitários discriminados no item 3.4.

3.4. Discriminação dos valores:

Item	Descrição dos Exames	Quantidade estimada de Exames Mensal	Valor Unitário	Valor Total Mensal
1	Acetilcolina (Anticorpo ani-receptor de acetilcolina)	10	R\$ 135,00	R\$ 1350,02
2	Oxalato(Ácido Oxálico) na urina 24 horas	20	R\$ 46,96	R\$ 939,29
3	Ácido delta amino levulinico	5	R\$ 18,38	R\$ 91,90
4	Ácido Valpróico	5	R\$ 17,66	R\$ 88,30
5	Ácido Vanil Mandélico	5	R\$ 8,99	R\$ 44,93
6	Acilcarnitinas	5	R\$ 1142,92	R\$ 5714,58
7	ACTH (Hormônio Andrenocorticotrófico)	25	R\$ 5,31	R\$ 132,67
8	Adenosina Deaminase - ADA	10	R\$ 38,03	R\$ 380,29
9	Aldolase	15	R\$ 13,61	R\$ 204,13
10	Aldosterona	30	R\$ 14,30	R\$ 429,13
11	ANCA(Anticorpo anti Citoplasma de Neutrófilos)	20	R\$ 22,18	R\$ 443,67
12	Anticorpo Anti Beta 2 Glicoproteína	25	R\$ 158,45	R\$ 3961,34
13	Anticorpo Anti Escleroderma SCL-70	20	R\$ 20,37	R\$ 407,38
14	Anticorpo Anti CCP (Anticorpo anti Peptídeo Citrulinado Cíclico)	25	R\$ 26,45	R\$ 661,16
15	Anticorpo Anti DNA (dupla hélice) ou nativo	10	R\$ 14,07	R\$ 140,68
16	Anticorpo Anti Gliadina IgA	10	R\$ 18,00	R\$ 179,95
17	Anticorpo Anti Gliadina IgG	10	R\$ 18,00	R\$ 179,95
18	Anticorpo Anti Gliadina IgM	10	R\$ 19,05	R\$ 190,52
19	Anticorpo Anti JO1	20	R\$ 27,47	R\$ 549,31
20	Anticorpo Anti-MPO (Mieloperoxidase)	15	R\$ 470,48	R\$ 7057,15
21	Anticorpo Anti musculo estriado	10	R\$ 65,82	R\$ 658,17
22	Anticorpo Anti-NMDA sangue e LCR	15	R\$ 210,66	R\$ 3159,94
23	Anticorpo Anti-PR3(Proteinase 3)	15	R\$ 45,76	R\$ 686,38
24	Anticorpo Anti Transglutaminase IgG	15	R\$ 45,76	R\$ 686,38
25	Anticorpo Anti Transglutaminase IgA	15	R\$ 22,25	R\$ 333,68
26	Anticorpo Anti LA ou SSB	40	R\$ 20,24	R\$ 809,79
27	Anticorpo Anti RNP	40	R\$ 12,68	R\$ 507,05
28	Anticorpo Anti Ro ou SSA	40	R\$ 18,41	R\$ 736,22
29	Anticorpo Anti SM	40	R\$ 18,41	R\$ 736,22
30	Anticorpo Anti tirosina fosfatase	10	R\$ 25,74	R\$ 257,38
31	Anticorpo Antiaquaporina 4	15	R\$ 228,17	R\$ 3422,60

32	Anticorpos Anti Fator Intrínseco	15	R\$ 217,91	R\$ 3268,62
33	Anticorpos Anti- Ilhota	25	R\$ 61,78	R\$ 1544,46
34	Anticorpos Anti Insulina	25	R\$ 34,34	R\$ 858,45
35	Anticorpos Anti-células parietais	15	R\$ 20,70	R\$ 310,57
36	Anticorpos Anti-Gad	15	R\$ 59,16	R\$ 887,34
37	Anticorpo anti RNA Polimerase III (anti Rnase)	10	R\$ 895,79	R\$ 8957,91
38	Anticorpo Pneumococos	5	R\$ 200,71	R\$ 1003,54
39	Banda Oligoclonal, soro e LCR - Focalização Isoeletrica.	10	R\$ 253,53	R\$ 2535,26
40	Beta 2 Microglobulina	10	R\$ 8,21	R\$ 82,15
41	BNP-Peptídeo natriurético tipo B ou NT-ProBNP Fragmento N-Terminal do Peptídeo natriuretico tipo B	8	R\$ 67,61	R\$ 540,85
42	Brucelose anticorpo IgG	5	R\$ 26,23	R\$ 131,17
43	Brucelose anticorpo IgM	5	R\$ 28,10	R\$ 140,50
44	Calcitoninas	20	R\$ 14,76	R\$ 295,28
45	Carmabazepina	10	R\$ 15,39	R\$ 153,86
46	Carnitina livre e total	10	R\$ 486,46	R\$ 4864,59
47	Catecolaminas	15	R\$ 122,54	R\$ 1838,06
48	Chagas IFI	5	R\$ 9,33	R\$ 46,67
49	Chumbo Sanguíneo	15	R\$ 6,87	R\$ 103,09
50	Cistina(Pesquisa na urina)	10	R\$ 7,57	R\$ 75,68
51	Citrato urina 24 horas	30	R\$ 9,45	R\$ 283,35
52	Cobre	20	R\$ 12,68	R\$ 253,53
53	Cobre Urinário	15	R\$ 12,68	R\$ 190,14
54	Colinesterase	5	R\$ 11,47	R\$ 57,35
55	Complemento C 1Q	20	R\$ 87,11	R\$ 1742,12
56	Complemento TOTAL - CH 50	20	R\$ 15,81	R\$ 316,16
57	Coproporfirina - FEZES	5	R\$ 9,15	R\$ 45,73
58	Dehidroepiandrosterona - DHEA	20	R\$ 12,29	R\$ 245,82
59	Dosagem de aminoácidos no sangue	5	R\$ 950,72	R\$ 4753,61
60	Dosagem de ácidos orgânicos na urina	5	R\$ 542,97	R\$ 2714,84
61	Dehidrotestosterona	10	R\$ 14,01	R\$ 140,06
62	Digoxina	10	R\$ 11,35	R\$ 113,47
63	Elastase Fecal	10	R\$ 153,20	R\$ 1531,97
64	Eletroforese de hemoglobinas	30	R\$ 15,42	R\$ 462,68
65	Eletroforese de Lipoproteínas	10	R\$ 14,75	R\$ 147,52
66	Eletroforese de Proteínas(Soro)	30	R\$ 11,66	R\$ 349,72
67	Eletroforese de Proteínas (Líquor)	10	R\$ 13,73	R\$ 137,33
68	Eletroforese de Proteínas (Urina)	40	R\$ 97,46	R\$ 3898,33
69	Eritropoietina	10	R\$ 48,05	R\$ 480,46
70	Everolimo dosagem de	10	R\$ 188,03	R\$ 1880,32
71	Fator 5 de Leiden PESQUISA	20	R\$ 116,20	R\$ 2323,99
72	Fenitoína	10	R\$ 12,95	R\$ 129,50
73	Fenobarbital	10	R\$ 13,73	R\$ 137,33
74	Frutosamina	10	R\$ 3,83	R\$ 38,28
75	Galactose Total	20	R\$ 1588,76	R\$ 31.775,23

76	Gastrina	10	R\$ 20,61	R\$ 206,05
77	Glucagon	15	R\$ 113,75	R\$ 1706,27
78	Haptoglobina	25	R\$ 13,16	R\$ 329,02
79	Hepatite E Anti HEV IgG	2	R\$ 270,54	R\$ 541,08
80	Hepatite E Anti HEV IgM	2	R\$ 157,79	R\$ 315,59
81	Homocistéina	20	R\$ 16,78	R\$ 335,55
82	IgE específico (Ácaro)	30	R\$ 19,01	R\$ 570,43
83	IgE específico (alimentos)	30	R\$ 19,01	R\$ 570,43
84	IgE específico fungos	30	R\$ 19,01	R\$ 570,43
85	IgE específico insetos	30	R\$ 19,01	R\$ 570,43
86	IGFBP 3 (Proteína Ligadora)	5	R\$ 11,81	R\$ 59,03
87	IGG 4 Subclasse de IgG	8	R\$ 38,03	R\$ 304,23
88	Imunoelektroforese de Proteína urinária - 24 horas	15	R\$ 52,82	R\$ 792,27
89	Imunoelektroforese de Proteínas - LCR	10	R\$ 52,82	R\$ 528,18
90	Imunoelektroforese (Gamopatia) - soro	20	R\$ 153,11	R\$ 3062,19
91	Imunoglobulina D /IgD	15	R\$ 32,03	R\$ 480,39
92	Inibidor de C1 - ESTERASE	20	R\$ 32,03	R\$ 640,53
93	Macroprolactina	20	R\$ 16,90	R\$ 338,03
94	Metanefrina totais e frações-plasma	5	R\$ 475,47	R\$ 2377,36
95	Metanefrina totais e frações-urina	15	R\$ 68,24	R\$ 1023,61
96	Osmolaridade Sérica	10	R\$ 10,56	R\$ 105,64
97	Osmolaridade Urinária	10	R\$ 4,97	R\$ 49,71
98	Osteocalcina	10	R\$ 123,83	R\$ 1238,30
99	Peptídio C	25	R\$ 5,70	R\$ 142,61
100	Pesquisa de Mutações Genéticas para Imunodeficiências Primárias	1	R\$ 9693,13	R\$ 9693,13
101	Porfobilinogênio (Pesquisa)	10	R\$ 10,56	R\$ 105,64
102	Progesterona	20	R\$ 5,53	R\$ 110,61
103	Propeptideo amino terminal do procolageno tipo 1	5	R\$ 494,38	R\$ 2471,88
104	Protrombina (Detecção da mutação no GENE G20210A)	25	R\$ 150,00	R\$ 3750,07
105	Renina Renin	25	R\$ 44,37	R\$ 1109,18
106	Sorologia para herpes simples	10	R\$ 29,75	R\$ 297,52
107	Sorologia para varicela/herpes zóster	10	R\$ 41,21	R\$ 412,10
108	Sirolimus	5	R\$ 303,39	R\$ 1516,93
109	Selênio Sérico	10	R\$ 15,09	R\$ 150,87
110	Toxocara Anticorpos IgG	10	R\$ 27,47	R\$ 274,65
111	Trab-Anticorpo Receptor de TSH	30	R\$ 39,36	R\$ 1180,76
112	Triptase sérica	5	R\$ 187,46	R\$ 937,30
113	Vitamina A	5	R\$ 38,43	R\$ 192,13
114	Vitamina B1	5	R\$ 73,95	R\$ 369,73
115	Vitamina E	5	R\$ 48,80	R\$ 244,02
116	Zinco Sérico	25	R\$ 3,17	R\$ 79,23
117	Acido metil hipurico na urina	5	R\$ 7,01	R\$ 35,05
118	Alumínio	5	R\$ 20,70	R\$ 103,52
119	Sequenciamento do gene HFE nas mutações C282Y, S65C e H63D	3	R\$ 535,70	R\$ 1607,09

TOTAL DE EXAMES/MÊS	1.761		R\$ 158.425,77
----------------------------	--------------	--	-----------------------

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155902

Fonte: 1002A000UK

Programa de Trabalho: 10302501885850000

Elemento de Despesa: 33903950

PI: UBM30000000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

5.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

Profa. Dra. Claudete Reggiani

Superintendente - Ebserh

CPF nº ***.921.479-**

Prof. Dr. Railson Henneberg

Gerente Administrativo

CPF nº ***.112.609-**

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DAS NAÇÕES LTDA

Marcos Vinicius Kozlowski

CPF nº ***.655.799-**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Kozlowski, Usuário Externo**, em 10/11/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Railson Henneberg, Gerente**, em 14/11/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Reggiani, Superintendente**, em 17/11/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34256698** e o código CRC **79E957D6**.

Referência: Processo nº 23759.010153/2020-50 SEI nº 34256698